



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.iose.se.gov.br Nº 29.876 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 29 de Abril de 2026

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUÍZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUÍZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGÉ ELIAS MENEZES TELES

Secretário de Estado do Esporte e Lazer
FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
INGRID CAVALCANTI FEITOSA

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUÍZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR



JOÃO SOBRAL GARCEZ S. NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.443
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito especial, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEED, para inclusão de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento 2026 do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 41 da Lei nº 9.721, de 18 de agosto de 2025; na Lei nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026; e no art. 9º da Lei nº 9.757, de 12 de setembro de 2025; bem como em atenção ao processo digital nº 49846/2025-PRO.ADM.-SEED,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, no valor de R\$ 60.046.212,21 (sesenta milhões, quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.757, de 12 de setembro de 2025, para inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 2º Ficam criadas as ações vinculadas à Unidade Orçamentária 18401 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, intituladas e com as seguintes finalidades:

I - “Transferência de Recursos de Precatórios do FUNDEF aos Profissionais do Magistério Estadual”, com a finalidade de promover o cumprimento do que determina a Emenda Constitucional nº 114/2021 e a Lei nº 9.757, de 12 de setembro de 2025, quanto ao repasse de, no mínimo, 60% dos recursos advindos dos Precatórios do FUNDEF;

II - “Transferência de Recursos às Escolas de Ensino Fundamental - PROFIN FUNDEF”, com a finalidade de ampliar a autonomia financeira das unidades escolares de Ensino Fundamental;

III - “Implementação de Políticas de Incentivo à Melhoria Educacional no Ensino Fundamental – FUNDEF”, com a finalidade de promover um ambiente de incentivo à melhoria da qualidade do ensino público, por meio da valorização do desempenho das unidades escolares, dos estudantes e dos profissionais da educação do Ensino Fundamental, envolvidos nos avanços educacionais da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial constante no art. 1º deste Decreto decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.046.212,21 (quarenta e cinco milhões, quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos), ambos vinculados à fonte de recurso especificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação,
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	CO	VALOR R\$1,00
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 18402 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação			
Op. Especial:	12.361.0013.1242 - Transferência de Recursos de Precatórios do FUNDEF aos Profissionais do Magistério Estadual		31.046.212,21
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1544 0000	31.046.212,21
Projeto:	12.361.0013.1244 - Implementação de Políticas de Incentivo à Melhoria Educacional no Ensino Fundamental - FUNDEF		14.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1544 0000	14.000.000,00
Atividade:	12.361.0015.1243 - Transferência de Recursos às Escolas de Ensino Fundamental - PROFIN FUNDEF		15.000.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	2544 0000	15.000.000,00
TOTAL			60.046.212,21

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos habilitados e classificados em Concurso Público para provimento nos cargos efetivos de Agente Socioeducativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; em concordância com art. 7º da Lei nº 9.001, de 31 de março de 2022; combinado com art. 6º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e em conformidade com os autos do processo E-doc. nº 2345/2026-CON.PUBLICO-SEAD, resolve

NOMEAR

A partir de 02 de maio de 2026, os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público nº 04/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, adiante relacionados, para exercerem o cargo efetivo de Agente Socioeducativo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual:

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF
1º	ALISSON JESUS DE GOIS	XXX.516.875-XX
2º	ALISSON LOPES DE OLIVEIRA	XXX.457.775-XX
3º	KAILO FERNANDO RIBEIRO SANTOS	XXX.319.105-XX
4º	PAULO VICTOR REIS FONSECA	XXX.052.665-XX
5º	CARLOS CRISTIAN SANTANA SANTOS	XXX.818.305-XX
6º	JOSÉ EDUARDO SANTOS DA SILVA	XXX.046.045-XX
7º	CLAUDIO ALVES DA PAIXAO	XXX.599.205-XX
8º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	XXX.806.935-XX
9º	JOÃO VICTOR NASCIMENTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	XXX.795.465-XX
10º	MATHEUS CORREIA SANTOS	XXX.882.935-XX
11º	LUCAS CORREIA SANTOS	XXX.883.035-XX
12º	FABRÍCIO BANDEIRA GOMES	XXX.693.065-XX
13º	VINICIUS LEON TAVARES PASSOS	XXX.988.565-XX
14º	JADIR FONTES ARNALDO JÚNIOR	XXX.629.595-XX

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Classificação	Nome	CPF
1º	PEDRO HENRIQUE FONTES ALBANO	XXX.112.945-XX
2º	IBSON ALVES MACHADO	XXX.696.754-XX
3º	EVANILTON SILVA SANTOS	XXX.304.985-XX

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	CPF
3º	ROOSEWELT ANDRADE DOS SANTOS	XXX.465.525-XX
4º	JILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	XXX.770.335-XX

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO - FEMININO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF
1º	FRANCIELLY MARTINS DA SILVA	XXX.593.805-XX
2º	CAMILA GOMES SOARES	XXX.111.505-XX
3º	MARCELEN BRAVIN MENDONÇA	XXX.798.975-XX
4º	BEATRIZ LIMA ROLEMBERG MENDONÇA	XXX.817.875-XX

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Classificação	Nome	CPF
1º	GABRIELLY DE ALMEIDA E SANTANA	XXX.007.575-XX

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	CPF
1º	LUNA VICTÓRIA SILVA DE ANDRADE	XXX.777.975-XX

Aracaju, 23 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Oficiais Investigadores de Polícia de 2ª (Segunda) Classe para Oficiais Investigadores de Polícia de 1ª (Primeira) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, “caput” e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.874, especialmente no seu art. 14, de 02 de julho de 2014; com alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.111, de 25 de novembro de 2022, 9.506, de 26 de julho de 2024 e 9.669, de 13 de junho de 2025, e tendo em vista o que consta no processo virtual nº 999/2026-PROMOCAO-PC, e em consonância com o disposto no parecer nº 1623/2017, em anexo ao citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Oficiais Investigadores de Polícia de 2ª (Segunda) Classe para Oficiais Investigadores de Polícia de 1ª (Primeira) Classe, relacionados abaixo, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	DATA DE EFEITOS
01	JUAREZ ARAÚJO DE LIMA	XXX.502.335-XX	21/11/2025
02	TACIO ANDRADE ALMEIDA	XXX.362.015-XX	25/11/2025
03	LUÍS CARLOS DA ROCHA SANTIAGO	XXX.346.827-XX	14/12/2025
04	ALLAN CAVALCANTE GARCIA	XXX.964.835 XX	14/12/2025
05	DUÍLIA MARIA SOUZA CANUTO DOS ANJOS	XXX.862.335-XX	14/12/2025
06	GERALDO MOURA SANTOS	XXX.140.535-XX	14/12/2025
07	TATIANA CARDOSO DANTAS	XXX.759.165 XX	14/12/2025
08	DARLEI NOVAIS ALVES	XXX.861.675-XX	23/01/2026
09	ALINE SANTOS ANDRADE	XXX.720.735 XX	06/02/2026
10	VICTOR JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.485.515-XX	01/02/2026
11	ROBERTO LIVO RODRIGUES FERREIRA	XXX.592.365-XX	06/02/2026
12	VANESSA ROCHA LAMOUR DE SENA	XXX.918.715-XX	06/02/2026
13	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO DE CARVALHO	XXX.037.395-XX	06/02/2026
14	GLAUCIANE LOPES MOADE	XXX.837.495-XX	06/02/2026
15	MARISA DA SILVA SANTOS	XXX.499.345-XX	06/02/2026
16	ALINE SILVA DE JESUS	XXX.026.355-XX	06/02/2026
17	ANTÔNIO FERNANDES MARQUES CRUZ E SILVA	XXX.105.125-XX	06/02/2026
18	JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS	XXX.559.845-XX	06/02/2026
19	LUCAS RODRIGUES ROSÁRIO	XXX.036.445-XX	14/02/2026
20	PEDRO HENRIQUE MENEZES TORRES	XXX.462.535-XX	23/02/2026
21	TAÍSE SANTOS DA CORRENTE	XXX.061.565-XX	24/02/2026
22	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	XXX.910.605-XX	03/03/2026
23	RENATA CÂNDIDO PESSÔA	XXX.225.834-XX	24/03/2026
24	GEORGE WASHINGTON SÁ BARRETO DE QUEIROZ	XXX.420.114-XX	24/03/2026
25	ALFREDO FRANCISCO DA SILVA NETO	XXX.383.295-XX	24/03/2026
26	JOÃO GABRIEL BARROS DIAS DOS SANTOS	XXX.006.845-XX	24/03/2026
27	ANA CHRISTINA NASCIMENTO PIRES DA SILVA	XXX.845.405-XX	24/03/2026
28	DEISON DE SOUZA NOBRE	XXX.781.235-XX	24/03/2026
29	KARLA SOBRAL DANTAS	XXX.792.615-XX	24/03/2026
30	ADRIELLE SILVA SANTOS SOUZA	XXX.644.545-XX	24/03/2026
31	RAÍSSA MONTEIRO ALVES DE SOUZA	XXX.306.745-XX	24/03/2026
32	LAÍS DA COSTA OLIVEIRA	XXX.819.855-XX	24/03/2026
33	LUCAS ANDRADE PIMENTEL	XXX.327.011-XX	24/03/2026
34	RAÍSSA NAYARA CAVALCANTE FALCÃO	XXX.072.385-XX	24/03/2026
35	MARCELLO PACÍFICO DANTAS	XXX.978.714-XX	24/03/2026
36	LUCAS DA SILVA PINHEIRO	XXX.784.105-XX	24/03/2026

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Tenentes-Coronéis QOPM ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Tenentes-Coronéis QOPM relacionados abaixo, ao Posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	ALESSANDRO SANTOS DE FREITAS	XXX.211.105-XX
02	DENY RICARDO MORAES DOS SANTOS	XXX.773.705-XX
03	WILDES PEREIRA CRUZ	XXX.309.505-XX
04	WALCYR MENDONÇA SILVA	XXX.859.215-XX
05	LUIZ EDUARDO GOIS PAIVA	XXX.607.835-XX
06	AGNALDO SILVA FILHO	XXX.540.395-XX
07	MANOEL ALVES DE ARAUJO	XXX.700.185-XX
08	ROBSON DONATO PINTO	XXX.619.515-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Subtenentes QPMP-4 ao Posto de 2º Tenente QOMPM(MÚSICO), da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Subtenentes QPMP-4 relacionados abaixo, ao Posto de 2º Tenente QOMPM(MÚSICO), da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	ALEXNALDO DE OLIVEIRA BANDEIRA	XXX.790.405-XX
02	MARCIO RICARDO OLIVEIRA DE JESUS	XXX.750.825-XX
03	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.703.615-XX
04	ISMAEL VIEIRA DA SILVA	XXX.186.055-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Capitães QOAPM ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Capitães QOAPM relacionados abaixo, ao Posto de Major QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	CARLOS GARDEL BATISTA NEVES	XXX.381.895-XX
02	REGINALDO SANTOS DO NASCIMENTO	XXX.477.215-XX
03	RENILSON DOS SANTOS	XXX.856.185-XX
04	ALVANI DOS SANTOS	XXX.173.725-XX
05	SERGIO DE ASSUMPCAO OLIVEIRA	XXX.316.675-XX
06	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS	XXX.029.295-XX
07	EVERTON SANTOS DE ANDRADE	XXX.637.165-XX
08	FERNANDES CARVALHO DANTAS	XXX.735.845-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, 1º Tenentes QOAPM ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os 1º Tenentes QOAPM relacionados abaixo, ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	DANIEL LIMA DA PAZ	XXX.129.085-XX
02	SERGIO ALVES BOMFIM	XXX.369.825-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Subtenentes QPMP-0,1 ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Subtenentes QPMP-0,1 relacionados abaixo, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	GILSON GONZAGA DA COSTA	XXX.783.615-XX
02	PAULO SERGIO DOS SANTOS	XXX.581.325-XX
03	EDI CARLOS ARAGAO DOS SANTOS	XXX.262.955-XX
04	ADENILSON SANTOS	XXX.177.304-XX
05	GEVERSON LIMA REZENDE	XXX.771.965-XX
06	JOSEILTON PEREIRA DOS SANTOS	XXX.855.215-XX
07	VALDIR DOS SANTOS	XXX.502.645-XX
08	CHARLES DOS SANTOS LIMA	XXX.562.295-XX
09	JOEL DE SOUZA FILHO	XXX.079.295-XX
10	MARCELO DOS SANTOS	XXX.487.495-XX
11	JOSE VITAL ALVES SILVA	XXX.631.724-XX
12	JOSE WELLINGTON PEREIRA SANTOS	XXX.683.615-XX
13	JAILTON DE JESUS BARBOSA	601.307.925-00
14	ROBERVAL ISMERIM DO SACRAMENTO	XXX.230.985-XX
15	ADRIANO FERREIRA SILVA	XXX.203.285-XX
16	JOSE ROBERTO PEREIRA COUTO	XXX.334.405-XX
17	ADEMIR PEREIRA BARROS	XXX.691.665-XX
18	CICERO AZEVEDO DE SOUZA	XXX.244.215-XX
19	RINALDO BEZERRA LIMA	XXX.509.804-XX
20	FRANCISCO CARLOS BOMFIM DA SILVA	XXX.401.915-XX
21	ELLY FERREIRA DOS SANTOS	XXX.162.615-XX
22	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PAIVA	XXX.984.175-XX
23	JERRY SANTANA SANTOS	XXX.127.985-XX
24	ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.394.875-XX
25	AILTON CHAGAS FERREIRA	XXX.993.375-XX
26	CARLOS KLEVERTON DOS SANTOS	XXX.864.785-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, 2º Tenentes QOPM ao Posto de 1º Tenente QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os 2º Tenentes QOPM relacionados abaixo, ao Posto de 1º Tenente QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	JONAS TITARA DE MELO NETO	XXX.794.694-XX
02	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO	XXX.406.505-XX
03	MARCEL SANTOS TAVARES	XXX.470.165-XX
04	FELIPE SOUZA DE MOURA AZEVEDO	XXX.688.115-XX
05	RICARDO LEITE DUARTE	XXX.633.334-XX
06	CLAUDIO ALLAN SALES DE SOUZA	XXX.864.705-XX
07	BRUNO BEZERRA LINS DA CRUZ GOUVEIA	XXX.224.084-XX
08	RAFAELLA CRUZ GARCIA	XXX.238.805-XX
09	PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS	XXX.297.575-XX
10	RENATO VITAL DOS SANTOS JUNIOR	XXX.470.984-XX
11	PAULA TAUANE DA CONCEICAO	XXX.540.635-XX
12	GABRIELLE BARROS DE FARIAS	XXX.332.744-XX
13	ANTONIO JOSE BARRETO DO NASCIMENTO JUNIOR	XXX.016.985-XX
14	IGOR MARQUES GOMES	XXX.262.775-XX
15	JOSE ADRIANO SOARES BEZERRA	XXX.241.874-XX
16	ELVES DE LIMA ALVES SANTANA	XXX.677.725-XX
17	JOSE ALDO FELIX DOS SANTOS	XXX.994.824-XX
18	JUAREZ HENRIQUE MODESTO TAVARES JUNIOR	XXX.422.695-XX
19	FELIPE DAVI MENEZES ALVES	XXX.252.205-XX
20	JULIANA FERNANDES SANTOS SOUSA	XXX.585.295-XX
21	TADEU RODRIGUES CASTOR	XXX.511.285-XX
22	AUGUSTO SÁVIO SILVA BRITTO	XXX.701.515-XX
23	EDUARDO DANTAS VITÓRIO	XXX.057.875-XX
24	JOSE JACINTO DE SOUSA NETO	XXX.295.194-XX
25	MARX DA GRAÇA LYRA	XXX.851.804-XX
26	TAISA DO AMOR COSTA	XXX.723.145-XX
27	JULIO CESAR BUARQUE DE GUSMAO CHAVES	XXX.187.084-XX
28	MILENA CIBELLE SIQUEIRA DOS SANTOS	XXX.421.944-XX
29	ANTÔNIO MÁRCIO SOUSA DOS SANTOS	XXX.714.425-XX
30	MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES	XXX.527.125-XX
31	EDUARDO SANTOS FARIAS	XXX.262.595-XX
32	DARCY DOS SANTOS PIRES JUNIOR	XXX.983.075-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, 2º Tenentes QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os 2º Tenentes QOAPM relacionados abaixo, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	JOSE ALEX DA SILVA VASCONCELOS	XXX.969.905-XX
02	JOSENILDO TAVARES SANTOS	XXX.239.884-XX
03	MANUEL MESSIAS EVANGELISTA	XXX.897.875-XX
04	EDMO OLIVEIRA SANTOS	XXX.030.785-XX
05	JOSE CLAUDIO DE GOIS	XXX.253.675-XX
06	JOSE LUIZ VIEIRA	XXX.298.595-XX
07	VALDIR DA SILVA PINHEIRO	XXX.532.085-XX
08	ALESSANDRO WILSON SANTOS	XXX.101.085-XX
09	RUY CARLOS VASCONCELOS FREITAS	XXX.671.395-XX
10	ABEL CONCEICAO DE OLIVEIRA	XXX.626.005-XX
11	EDENIVALDO SILVA DA CRUZ	XXX.578.965-XX
12	CARLOS JOSE CORREIA DA SILVA	XXX.471.195-XX
13	RONALDO SILVA NERY	XXX.294.545-XX
14	UBIRATÃ NUNES DE OLIVEIRA	XXX.081.245-XX
15	VALTE MIR DOS SANTOS	XXX.620.505-XX
16	CASSIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.947.705-XX
17	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	XXX.400.685-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Majores QOMPM ao Posto de Tenente-Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Majores QOMPM relacionados abaixo, ao Posto de Tenente-Coronel QOMPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	RODRIGO BICUDO KREMPER SANTANA	XXX.019.005-XX
02	RENE PEREIRA DA COSTA	XXX.425.485-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, 2º Tenentes QOAPM ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os 2º Tenentes QOAPM relacionados abaixo, ao Posto de 1º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	STEPHEN DE SANTANA ANDRADE	XXX.036.955-XX
02	LEONEL RODRIGUES CHAGAS	XXX.583.405-XX
03	BENALDO GOMES DOS SANTOS	XXX.052.994-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, 1º Tenentes QOAPM ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os 1º Tenentes QOAPM relacionados abaixo, ao Posto de Capitão QOAPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	VALDISON SANTOS COSTA	XXX.569.225-XX
02	ANTONIO CESAR DA CRUZ	XXX.317.215-XX
03	AUCLEY COSTA VASCONCELOS	XXX.077.335-XX
04	SERGIO SANTOS SABINO	XXX.981.515-XX
05	DERNIVAL SANTOS	XXX.160.085-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por merecimento, Major QOPM ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por merecimento, a Major QOPM **AMANDA FREITAS DOS SANTOS TOBIAS**, CPF nº XXX.027.745-XX, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Major QOPM ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, a Major QOPM **CLÁUDIA DE OLIVEIRA MENDONÇA BARROS**, CPF nº XXX.287.115-XX, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por merecimento, Major QOPM ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por merecimento, o Major QOPM **ADILSON DO ESPIRITO SANTO LIMA**, CPF nº XXX.300.875-XX, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Capitão QOMPM(MÚSICO) ao Posto de Major QOMPM(MÚSICO), da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, o Capitão QOMPM(MÚSICO) **CELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.345.425-XX, ao Posto de Major QOMPM(MÚSICO), da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por merecimento, Major QOPM ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 588/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por merecimento, o Major QOPM **MAYKEL LUDUVICE CRUZ**, CPF nº XXX.611.155-XX, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Subtenente QPMP-6 ao Posto de 2º Tenente QOEPMAS, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta dos Processos Eletrônicos protocolados sob os nºs 589 e 590/2026-PROM.OFICIAIS-PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, o Subtenente QPMP-6 **JOSÉ ALBERTO SANTOS**, CPF nº XXX.887.205-XX, ao Posto de 2º Tenente QOEPMAS, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Subtenentes QBMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 362/2026-PROM.OFICIAIS-CBM-SE, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Subtenentes QBMP-0, relacionados abaixo, ao Posto de 2º Tenente QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	ANDRE RICARDO MELO MARQUES	XXX.723.075-XX
02	ADONIAS ALVES DOS SANTOS	XXX.315.425-XX
03	JOSE AVELINO EREMITO SANTOS	XXX.123.005-XX
04	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	XXX.870.725-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205 da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Capitães QOABM ao Posto de Major QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 362/2026-PROM.OFICIAIS-CBM-SE, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Capitães QOABM, relacionados abaixo, ao Posto de Major QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	GILSON GONÇALVES LIMA	XXX.437.945-XX
02	DENILSON ROCHA SANTOS	XXX.752.745-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Promove, por antiguidade, Subtenentes QBMP-8 ao Posto de 2º Tenente QOEBM(MANUTENÇÃO), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; em conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 403, de 17 de janeiro de 2024; combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 16 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 41.064, de 21 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 362/2026-PROM.OFICIAIS-CBM-SE, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Subtenentes QBMP-8, relacionados abaixo, ao Posto de 2º Tenente QOEBM(MANUTENÇÃO), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 25 de abril de 2026:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº
01	EVANIO DA COSTA PAULINO	XXX.831.395-XX
02	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.553.635-XX
03	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.553.205-XX

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205 da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso IV; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

N O M E A R

Por recondução, JOSÉ ADENILTON DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.404.375-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Governo do Estado, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso IV; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

N O M E A R

BARBARA PODEROSO ANDRADE, CPF nº XXX.074.945-XX, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Governo do Estado, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso IV; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

N O M E A R

Por recondução, REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA, CPF nº XXX.304.725-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Governo do Estado, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso IV; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

N O M E A R

FELIPE GONÇALVES DE QUEIROZ, CPF nº XXX.381.345-XX, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Governo do Estado, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso VII; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

Por recondução, **RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO**, CPF nº XXX.707.125-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Estado, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça
e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso VII; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

GUILHERME FERNANDES ALVES, CPF nº XXX.693.891-XX, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Estado, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça
e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso VI; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

Por recondução, **ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº XXX.748.895-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça
e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso VI; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

MATHEUS PACHECO FRANCO, CPF nº XXX.534.675-XX, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça
e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso V; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

Por recondução, **MAURA SILVA DE AQUINO**, CPF nº XXX.014.385-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Ministério Público estadual, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CONGESCON, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe a Lei nº 9.369, de 05 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 11, inciso VIII; e tendo em vista o que consta no doc. nº 3107/2026-SEJUC, por meio do Ofício nº 3107, de 27 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, resolve

NOMEAR

Por recondução, **ANDRÉA TORRES AZEVEDO**, CPF nº XXX.642.325-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON, na qualidade de representante do Poder Legislativo estadual, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza Gerente de Dados e Inteligência Artificial, da Secretaria de Estado da Fazenda, a se ausentar do País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 46 a 48, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), tendo em vista o constante do proc. digital nº 6078/2026-AFASTAMENTO-SEFAZ, resolve

AUTORIZAR

FÁBIO DO VALLE LIBRELON, CPF (MF) nº XXX.607.956-XX, Gerente de Dados e Inteligência Artificial, da Secretaria de Estado da Fazenda, a se ausentar do País, em objeto de serviço, para participar do evento Red Hat Summit 2026, que configura como um dos principais fóruns internacionais voltados à inovação em tecnologia da informação, abrangendo temas como computação em nuvem híbrida, automação, inteligência artificial e soluções corporativas em software livre, a ser realizado em Atlanta, Georgia – EUA, no período entre 10 a 15 de maio de 2026, com passagens aéreas custeadas pelos organizadores do citado evento.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

MARCELO SANTOS BARRETO, CPF (MF) nº XXX.865.845-XX, para exercer o cargo em comissão Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, com vigência a partir de 1º de maio de 2026.

Aracaju, 29 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC

SUSPENSÃO UNILATERAL CAUTELAR
CONTRATO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1977/2026-
APU.IRR.EXE.CON-SEASIC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assitência Social,
Inclusão e Cidadania
CNPJ: 34.841.186/0001- 23
CONTRATADA: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 17.822.035/0021-52
OBJETO: Suspensão Unilateral Cautelar do Contrato nº
24/2025 pelo período máximo de 3 (três) meses, cujo objeto é
a contratação de empresa especializada em produção e
fornecimento de refeições (almoço e jantar) visando atender
as necessidades da população em situação de
vulnerabilidade social, econômica e alimentar, atendidos pelo
Restaurante Padre Pedro no município de Aracaju nas
seguintes localidades: Centro, Bugio, Japãozinho, Santa
Maria e Povoado Areia Branca.
BASE LEGAL: Art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 27 de abril de 2026.

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão
e Cidadania

PORTARIA Nº 54/2026-SEASIC
De 28 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei
(Federal) nº 14.133/2021 e no Decreto (Estadual) nº 342/2023;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico sobre o
descumprimento de obrigações contratuais pela empresa LEVE
REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ nº 17.822.035/0021-
52, nos autos do Processo Administrativo nº 2108/2026-
APU.IRR.EXE.CON-SEASIC;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades na
execução do Contrato nº 24/2025, decorrente do Pregão
Eletrônico nº 395/2025;

CONSIDERANDO os pressupostos do
Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade
administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da
Administração, que visem restringir direitos dos administrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo
destinado à apuração de responsabilidade das condutas da
empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ nº
17.822.035/0021-52, no procedimento correspondente, e, sendo
o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa
cabível.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente,
instituída pela Portaria nº 28/2026-SEASIC, de 14 de abril de
2026, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º. Fica definido o prazo máximo de 120
(cento e vinte) dias, contados da assinatura desta portaria, para
conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.
PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 28 de abril de 2026.

ÉERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e
Cidadania

IO
SE Imprensa
Oficial de
Sergipe

Certificado Digital

Sua **identidade virtual**
com garantia de
autenticidade.

> segurança

> agilidade

> comodidade

ASSINE AGORA!



(79) 3205-7439 - (79) 99933-7758
certificado.digital@iose.se.gov.br
Rua Propriá, 227, Centro – Aracaju/Se

